

RESOLUÇÃO N.º 165, DE 13, DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre rejeição de contas do Prefeito Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais, relativas aos exercícios de 1975, 1976, 1978, 1979, 1980, e 1981.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 63, III, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais, relativas aos exercícios de 1975, 1976, 1978, 1979, 1980, 1981, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por falta de documentos essenciais ao seu exame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 1990.

VEREADOR JOSE MÁRIO KAZMIRCZAK  
Presidente